

LIDIOMAR PARRA GONZALES;
OSMAR AJALA DA COSTA;
MARCILENE SANTOS AQUINO DO NASCIMENTO;
RENAN ARANDA CORREA;
ROSANGELA LOPES FERREIRA SIQUEIRA;
NELSON DE PAULO;

Aduz o MPE que os representados colocaram em portões de imóveis particulares propaganda eleitoral, mediante adesivo, fazendo-se constar seu nome, o número com o qual será identificado na urna eletrônica e o cargo disputado.

Com a denúncia, foram enviadas as fotografias na (ID 122755964) da petição inicial.

É o relatório. Decido.

Sobre a divulgação de propaganda eleitoral por meio de adesivos, assim dispõe a Resolução TSE n. 23.610:

Art. 20. Não é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares, exceto de [\(Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 2º\)](#) :

[...]II - adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5m2 (meio metro quadrado). [...]

No entanto, já houve a retirada dos adesivos que estavam nos portões conforme fotos em anexo. Ou seja, o poder de polícia foi suficiente para inibir a utilização do bem particular de modo indevido para fins de propaganda eleitoral. Sendo assim, não há mais causa de pedir que justifique a representação, pautado no princípio da subsidiariedade, julgo extinto o processo sem a apreciação do seu mérito.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Dê vistas ao Ministério Público Eleitoral dessa decisão.

MIRANDA, MS, 26 de setembro de 2024.

Dr(a). ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz(íza) da 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

23ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA

EDITAL Nº 33 - TRE/ZE023

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
O Exmo Sr Dr CESAR DAVID MAUDONNET, Juiz da 023ª Zona Eleitoral, ÁGUA CLARA/MS , por força da Lei nº 9.504/97		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
DEYSE TATIANE SILVA SANTOS	XXXX8570XXXX	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
FELIPE CARDOZO CUELLAR	XXXX6489XXXX	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
JEANE ASSIS RUFINO	XXXX7890XXXX	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 023ª Zona Eleitoral ÁGUA CLARA/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 023ª Zona Eleitoral/MS.
Eu EVA JOSÉ DA SILVA Chefe do cartório da 023ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.
ÁGUA CLARA, 26 de setembro de 2024
EVA JOSÉ DA SILVA
Chefe do cartório da 023ª Zona Eleitoral

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600311-88.2024.6.12.0023

PROCESSO : 0600311-88.2024.6.12.0023 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

AUTOR : É HORA DE CUIDAR DA NOSSA GENTE [REPUBLICANOS/MDB/PDT /PODE/DC] - ÁGUA CLARA - MS

ADVOGADO : ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO (12529 /MS)

ADVOGADO : LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO (11814/MS)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTADO : GEROLINA DA SILVA ALVES

REPRESENTADO : SEBASTIAO OTTONI

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600311-88.2024.6.12.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REPRESENTANTE: E HORA DE CUIDAR DA NOSSA GENTE 14-PTB / 15-MDB / 51-PATRIOTA

AUTOR: É HORA DE CUIDAR DA NOSSA GENTE [REPUBLICANOS/MDB/PDT/PODE/DC] - ÁGUA CLARA - MS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO - MS12529

Advogados do(a) AUTOR: ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO - MS12529, LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO - MS11814

REPRESENTADO: GEROLINA DA SILVA ALVES, SEBASTIAO OTTONI